



EDITAL PROEXC Nº 9/2019

Processo nº 23117.017500/2019-97

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto à **Diretoria de Cultura** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Letras Jornalismo	01	Comunicação e Divulgação de Eventos Culturais- Diretoria de Cultura (DICULT)
Artes Visuais Arquitetura e Urbanismo Ciências Sociais/História Comunicação Social Dança/ Música/ Teatro Design/Filosofia Relações Internacionais	CR*	Projetos Áudio Visuais e de Cinema – Diretoria de Cultura

\*Cadastro de Reserva

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
- 4.2. **Local e data:**

- **Data:** Conforme cronograma item 10

- Pelo e-mail: cultura@proex.ufu.br

#### 4.3. Documentos para a inscrição:

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae.
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital XX.**

4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

### 5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

### 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [cultura@proexc.ufu.br](mailto:cultura@proexc.ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	14/03/2019 a 29/03/2019
<b>Inscrições</b>	15/03/2019 a 29/03/2019
<b>Análise documental</b>	01/04/2019
<b>Avaliação</b>	02/04/2019
<b>Resultado Parcial</b>	04/04/2018
<b>Recebimento dos Recursos</b>	05/04/2019
<b>Resultado Final</b>	08/04/2019

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. Secretaria DICULT

12.2. Telefone: 3291-8947 e 3291-8948 Flávia e Andressa

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 21/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1107692** e o código CRC **1D6DA4FD**.

## ANEXO I

## PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

### INTRODUÇÃO:

A Diretoria de Cultura da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia, em sua política cultural, fundamenta-se nos princípios de liberdade de criação e democratização do acesso às diferentes práticas culturais, além de garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade e a responsabilidade no que tange à gestão cultural. Para tanto, entre seus objetivos encontra-se o desenvolvimento de projetos que possam contribuir com a formação para o desenvolvimento da cidadania, através do incentivo à produção das múltiplas dimensões culturais, como é o caso do Coral da UFU.

### JUSTIFICATIVA:

A Diretoria de Cultura da UFU busca proporcionar ao bolsista a oportunidade de complementação na formação pessoal e profissional, com a participação em projetos culturais, possibilitando-lhe estabelecer relações relevantes entre teoria e prática, além de uma interação com a comunidade externa que o ajude a garantir uma formação mais geral e ampliada. A Dicult acredita na formação integral para o desenvolvimento pleno de estudantes, professores, técnicos e frequentadores dos campi, através do incentivo a produção das múltiplas dimensões culturais. Seus programas e projetos se justificam por possibilitar o acesso a bens culturais essenciais para o exercício da cidadania, pensando a arte, a educação e o lazer como meios de inclusão social.

### OBJETIVOS:

#### GERAL

Contribuir para a formação geral, ampliada e cidadã do estudante da UFU

#### ESPECÍFICOS

Propiciar a participação do estudante em espaços de integração do ensino, pesquisa, extensão.

Facilitar e referenciar, a identificação do bolsista e seu papel social e de sua formação técnica/acadêmica.

### PERFIL DO BOLSISTA:

Ter iniciativa Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo;

Ter habilidade para a elaboração e emissão de documentos institucionais;

Ter disponibilidade para atuar com estagiários e bolsistas de outras áreas da Dicult;

Ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;

Ter capacidade organizacional;

Ser assíduo e pontual;

Ter bom relacionamento pessoal;

Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho.

### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

#### COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS:

As atividades a serem desempenhadas pelos bolsistas da área de Comunicação e Divulgação de Eventos Culturais envolvem a produção textual e de releases, a divulgação de eventos, a manutenção de informações em redes sociais, registros de eventos, publicização das atividades da diretoria, diagramação de possíveis periódicos como revistas, livros e similares, acompanhamento, participação e apoio às atividades da diretoria.

Período: Manhã / Tarde / Noite - Carga Horária: 20 horas/semanais

#### PROJETOS ÁUDIOS VISUAIS E DE CINEMA:

As atividades a serem desempenhadas pelos bolsistas da área de Projetos Áudio Visuais e de Cinema envolvem o desenvolvimento de trabalhos de produção artística, curadoria e execução de eventos pertinentes à produção e programação áudio visual, bem como eventos relativos à arte do cinema, tais como o projeto Cine UFU, executando as tarefas relativas à exibição de filmes em VHS nos Campi da UFU e em outros pontos de cultura da instituição e a realização de ciclos de debates sobre os mesmos, possibilitando à comunidade participante uma análise conceitual, técnica e crítica sobre a produção cinematográfica e seus conteúdos.

As atividades a serem desempenhadas pelos bolsistas da área de Produção e Execução de Eventos Culturais envolvem o desenvolvimento de trabalhos de produção artística, programação, execução e acompanhamento de projetos artístico-culturais que envolvam apresentações musicais,

de dança, de artes cênicas, entre outras, tais como o projeto Arte na Praça, executando as tarefas pertinentes a shows, festivais, encontros, bem como seminários, oficinas, workshops e palestras que promovam a difusão artístico-cultural na cidade de Uberlândia e nas cidades onde a UFU possui Campi Avançados: Monte Carmelo, Patos de Minas e Ituiutaba, MG.

Período: Manhã / Tarde / Noite - Carga Horária: 20 horas/semanais

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa de extensão nesta área, além de ser uma experiência enriquecedora e de grande valor para a formação profissional, acadêmica ou não, representa uma oportunidade de interação, através de um processo educativo, cultural e científico que se articula ao ensino e à pesquisa, buscando a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

### ANEXO II

#### QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

Nome do Candidato:

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor: Data de Expedição:
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários:	
Banco:	Agência:
Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:

